



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0335/2023

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Catarinense a Jair Messias Bolsonaro

**Autor:** Deputado Oscar Gutz e outros

**Relator:** Deputada Ana Campagnolo

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Oscar Gutz e outros que visa conceder o título de cidadão catarinense ao ex-presidente Jair Messias Bolsonaro pelos relevantes serviços prestados.

Justifica o autor da matéria que Jair Bolsonaro, em sua trajetória, defendeu a redução da maioridade penal, o direito à legítima defesa e a posse de arma de fogo para cidadãos sem antecedentes criminais. Também atuou em favor de medidas para garantir a segurança jurídica das ações policiais. Além disso, destacou-se na defesa dos valores cristãos e da família.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 03 de outubro de 2023, tendo aportado nesta Comissão no dia posterior.

Nos termos regimentais, a proposta foi distribuída a esta relatora para análise dos aspectos de competência da Comissão de Constituição e Justiça.

É o breve relatório.

### II – VOTO

Inicialmente, no que tange à constitucionalidade sob o ponto de vista formal, observo que a matéria vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à hipótese dos autos, ou seja, Projeto de Lei Ordinária, e não está situada entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado, sobretudo as constantes do art. 50, § 2º, c/c art. 71, da Constituição do Estado, tampouco do Poder Judiciário ou de outro titular de iniciativa legiferante, buscando, tão somente, conceder o título de cidadão catarinense.

Com efeito, quanto ao aspecto material, não vislumbro, no texto legal proposto, ofensa ao ordenamento constitucional vigente.

Quanto ao mérito, Bolsonaro coordenou o enfrentamento da pandemia de COVID-19, destinando um total estimável de R\$ 21,6 bilhões de reais para Santa Catarina, sendo R\$ 724 milhões em suspensão de dívida, R\$ 12,2 bilhões em transferência direta para o Estado e municípios, R\$ 5,1 bilhões em benefícios aos catarinenses e outros 3,6 bilhões para a Saúde.

Instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares e implantou as 9 dessas escolas, entre 2020 e 2022, que atendem mais de 5 mil alunos e que contribuem no avanço do ensino em Santa Catarina.

Por fim, no que tange aos demais aspectos regimentais a serem observados por esta Comissão de Constituição e Justiça, julgo que a proposição está apta a seguir sua regular tramitação.

Ante o exposto, com base no art. 144, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0335/2023.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora